

FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
“BOLETIM OFICIAL”

Boletim Oficial nº 7930 – Rio de Janeiro, 16 de junho de 2010

1) PROGRAMAÇÃO DOS JOGOS

Para conhecimento dos interessados, discriminamos abaixo os jogos a serem realizados, válidos pelas seguintes competições:

■ Campeonato Estadual da Série B de Profissionais ▶ Segunda Fase ▶ Turno

Data	Dia	Hora	Grupo “C” ▶ 9ª Rodada		Estádio
19.06	Sab	15:00	Fênix	x	Quissamã
19.06	Sab	15:00	CFZ do Rio	x	Sendas
19.06	Sab	15:00	Nova Iguaçu	x	Bonsucesso
19.06	Sab	15:00	Artsul	x	Sampaio Correa
19.06	Sab	15:00	Itaperuna	x	Cabofriense

Data	Dia	Hora	Grupo “X” ▶ Descenso ▶ 5ª Rodada		Estádio
19.06	Sab	15:00	São Cristóvão	x	Goytacaz
19.06	Sab	15:00	Mesquita	x	Profute
19.06	Sab	15:00	Angra dos Reis	x	Portuguesa

2) COPA DO MUNDO - SELEÇÃO BRASILEIRA – ÁFRICA DO SUL

Comunicamos aos filiados que será realizado o segundo jogo da Seleção Brasileira de Futebol, válido pela Copa do Mundo, referente à primeira fase, conforme segue:

Data	Dia	Hora	Grupo “G”		Estádio
20.06	Dom	15:30	Brasil	x Costa do Marfim	Johanesburgo

3 CBF – DIRETRIZES TÉCNICAS - REGRA DE TROCA DE CLUBE

Para conhecimento de todos os interessados, transcrevemos abaixo o Ofício DCO/DTec – 001/10, datado de 08/06/2010, expedido, pela Confederação Brasileira de Futebol:

“Assunto: *Regra de troca de Clube*

Esclarecemos que o disposto no caput do Art. 37 do RGC – Regulamento Geral das Competições, pelo qual um atleta pode mudar de clube na mesma competição, aplica-se exclusivamente às competições de pontos – corridos, como seja as Séries A e B do Campeonato Brasileiro de 2010.
Atenciosamente, Virgilio Elísio da Costa Neto.”

4) SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Transcrevemos abaixo o teor da seguinte correspondência:

► Fax nº 085/10 da 1ª CD ► Expedido em 16/06/10 ► Decisão

“Comunicamos que a Primeira Comissão Disciplinar, reunida dia 14 de junho do corrente ano, decidiu:

• Por unanimidade de votos, suspender por 01 partida o atleta Jose Fernando Fumagalli, do CR Vasco da Gama, por infração ao Art. 254 parágrafo 1º inciso I do CBJD, considerando para abatimento da penalidade a suspensão automática, caso já cumprida. Proc. n 019/2010 – 1ª CD. Favor dar ciência ao seu filiado. Atenciosamente, Claudia Mercuri, Secretária da 1ª CD “

5) RESULTADOS DOS JOGOS

Comunicamos que ficam homologados os resultados dos jogos abaixo relacionados, válidos pelas seguintes competições:

■ Campeonato Estadual da Série B de Profissionais ► 2ª Fase ► Turno

Data	Dia	Hora	Grupo “C” ► 6ª Rodada			Estádio
09.06	4ª F	15:00	Quissamã	1 x 0	Artsul	Antonio Carneiro
09.06	4ª F	15:00	Sampaio Correa	2 x 1	Fênix	Eucy Resende
09.06	4ª F	15:00	Bonsucesso	2 x 1	Sendas	Leônidas da Silva
09.06	4ª F	19:00	Cabofriense	3 x 2	CFZ do Rio	Alair Correa
09.06	4ª F	15:00	Itaperuna	2 x 1	Nova Iguaçu	Jair Bittencourt

Data	Dia	Hora	Grupo “X” ► Descenso ► 3ª Rodada			Estádio
09.06	4ª F	15:00	São Cristóvão	3 x 1	Portuguesa	Figueira de Melo
09.06	4ª F	15:00	Goytacaz	0 x 2	Profute	Cardoso Moreira
09.06	4ª F	15:00	Mesquita	2 x 0	Angra dos Reis	Nielsen Louzada

■ Campeonato Estadual de Juniores da Série B de Profissionais ► 2ª Fase ► Turno

Data	Dia	Hora	Grupo “C” ► 6ª Rodada			Estádio
09.06	4ª F	13:00	Quissamã	2 x 1	Artsul	Antonio Carneiro
09.06	4ª F	13:00	Sampaio Correa	2 x 4	São Cristóvão	Eucy Resende
09.06	4ª F	13:00	Bonsucesso	0 x 0	Sendas	Leônidas da Silva
09.06	4ª F	13:00	Portuguesa	1 x 3	CFZ do Rio	Alair Correa
09.06	4ª F	13:00	Goytacaz	1 x 2	Nova Iguaçu	Ari de Oliveira

5) CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL - CIRCULARES FIFA

Informamos que seguem anexo ao presente boletim as seguintes correspondências expedidas nesta data, a saber:

- CA – Exigências FIFA - Físico – Idioma Inglês
- CA – Circular FIFA N° 1226 – Árbitros Assistentes

6) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Informamos que seguem em anexo ao presente boletim às seguintes comunicações:

- nº - **376/10** – Decisão da 1^a Comissão Disciplinar Regional
- nº - **377/10** – Edital da 1^a Comissão Disciplinar Regional

**RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
PRESIDENTE DA FERJ**

De: _____
Data: 16/6/2010 19:13:41
Para: _____
Assunto: Fwd: CA/EXIGÊNCIAS FIFA (FÍSICO - IDIOMA INGLES)

De: CA - CBF <ca@cbf.com.br>
Data: 16 de junho de 2010 11:36:28 BRT
Para: Sérgio Silva <sergio.silva@cbf.com.br>
Assunto: Enc.: CA/EXIGÊNCIAS FIFA (FÍSICO - IDIOMA INGLES)

Srs. Presidentes, bom dia!
Para conhecimento e-mail sobre exigências FIFA.
Cordialmente
CA-CBF

----- Mensagem encaminhada -----

De: CA - CBF <ca@cbf.com.br>
Data: 16 de junho de 2010 10:27
Assunto: Fwd: CA/EXIGÊNCIAS FIFA (FÍSICO - IDIOMA INGLES)
Para: Sérgio Silva <sergio.silva@cbf.com.br>

*Recebido em 16/06/2010 19:13:41
Pelo: Sérgio Silva
Assunto: CA/EXIGÊNCIAS FIFA (FÍSICO - IDIOMA INGLES)*

Senhores (as),
Estamos reiterando o e-mail enviado em 09/02/10 aos srs (as), árbitros/assistentes internacionais, especiais, aspirantes, CBF-1/2, srs. presidentes de comissões, srs. instrutores e srs. observadores, em CCO. Importante que ressaltem as elevadas exigências para o árbitro/assistente em atividade.
(1) CONDIÇÃO TÉCNICA/DISCIPLINAR/SOCIAL/etc
(2) FÍSICA (intervalo, 150m - velocidade, 40m - antropometria);
(3) TEÓRICA (trivia); e,
(4) IDIOMA (escrito / oral) que estão sendo considerados.
Solicito dar conhecimento aos responsáveis pela formação, aos alunos dos cursos de árbitros e demais interessados.
Obrigado.
CA-CBF

----- Mensagem encaminhada -----
De: Sérgio Corrêa <sergio.silva@cbf.com.br>
Data: 9 de fevereiro de 2010 23:50
Assunto: CA/EXIGÊNCIAS FIFA

Senhores Árbitros (as), boa noite!

Anexo um quadro para análise dos interessados em avançar na carreira

Os números demonstram os patamares que estão sendo exigidos e serão tratados em breve com todos.

Aproveitem para conversar com os Instrutores e árbitros mundialistas e os que já passaram por tais exigências...

Inglês e prova oral são alguns dos destaques...

"Estejam preparados para as oportunidades e não esperem as oportunidades para se prepararem..."

Quadros com exigências FIFA:

CONDICIONAMENTO FÍSICO			INGLÊS	
INTERVALO	VELOCIDADE	ANTROPOMETRIA	ESCRITO	ORAL
150 M (12)	40 M (5,7 A 5,8)	Menos de 2,0	Aceitável: 7 a 7,90	Aceitável: 7 a 7,9

Diagnóstico	Puntuación VT y Trivia	40 Metros	Intervalo	Antropometria	Inglés
Muy Bueno	del 10 al 8	Menos de 5.6	Polar	Menos de 2.0	del 10 a 8
Aceptable	del 7.9 al 7	de 5.7 a 5.8	Polar	de 2.1 a 2.5	del 7.9 al 7
No Alcanzó	del 6.9 al 6	de 5.9 a 6.0	Polar	de 2.6 a 3.5	del 6.9 al 6
Peligro	del 5.9 al 5	de 6.1 a 6.2	Polar	de 3.6 a 4.5	del 5.9 al 5
Pobre	menos de 4.9	más de 6.2	Polar	más de 4.6	menos de 4.9

De: RJ Presidência
Data: 16/6/2010 19:11:53
Para: presidente@fieri.com.br
Assunto: Fwd: CA/CIRCULAR FIFA 1226

Olinda/Valéria,

Imprimir o anexo e encaminhar ao presidente.

Obrigado

De: CA - CBF <sergio.correa@cbf.com.br>
Data: 15 de junho de 2010 20:50:18 BRT
Para: CA-PRES <sergio.correa@cbf.com.br>
Assunto: Ene.: CA/CIRCULAR FIFA 1226

Srs. Presidentes,
Anexa a Circular FIFA 1226 para conhecimento.
Cordialmente,
Sérgio Corrêa
CA-CBF

245/ri
S
Ao Presidente
Ao Conselheiro
Ao Presidente



For the Game. For the World.

CONF. 8995 FUTEBOL 11 JUN/10 005399

- A las asociaciones miembro de la FIFA
- A las confederaciones

Circular nº 1226

74 C.A.
Dio, 14/05/10.
GT

Zúrich, 2 de junio de 2010

Árbitros asistentes adicionales

Experimento optional en las competiciones de asociaciones o confederaciones en 2010 y 2011

Señoras y Señores:

En su reunión extraordinaria del 18 de mayo de 2010, el International Football Association Board (IFAB), institución que veía por las Reglas de Juego, tomó nota de los resultados del experimento con dos árbitros asistentes adicionales, realizado por la UEFA en los partidos de la Liga Europa de la UEFA 2009/2010.

De conformidad con el mandato otorgado en la Reunión general anual del IFAB, celebrada el 6 de marzo de 2010, la reunión extraordinaria del 18 de mayo estaba autorizada para decidir sobre la conveniencia de continuar o no el ensayo. Después de tomar nota de los diversos informes presentados, en los que se constataron resultados positivos, los miembros que participaron en la reunión del 18 de mayo decidieron continuar con el experimento hasta la 126^a Reunión general anual del IFAB en marzo de 2012, pero sin limitar este experimento optional a una sola confederación.

Para la realización del experimento, se deberán acatar los siguientes requisitos fundamentales:

- 1) el experimento se limita a ligas profesionales de las asociaciones miembro (campeonatos nacionales) y de otras confederaciones (solamente competiciones de clubes);
- 2) el ensayo deberá terminar a fines de 2011, con objeto de que el IFAB pueda tomar una decisión definitiva en marzo de 2012;
- 3) las ligas, las asociaciones miembro o las confederaciones pagarán los costos del experimento;
- 4) es esencial que el experimento con dos árbitros asistentes adicionales se realice en todos los partidos de la competición elegida;

Invitamos a las confederaciones y a las asociaciones miembro que decidan llevar a cabo este ensayo que expresen por escrito su interés antes del 30 de junio de 2010 (con copia a la confederación correspondiente).



For the Game. For the World.

Una reunión extraordinaria (special business meeting) del IFAB está programada para el miércoles 21 de julio de 2010 en Gales.

En caso de que requieran más información al respecto, nos encontramos a su disposición para dar respuesta a sus preguntas.

Nos complacerá saludarlos personalmente con ocasión del 60º Congreso de la FIFA en Johannesburgo. Entre tanto, les deseamos un buen viaje y agradecemos su atención.

FÉDÉRATION INTERNATIONALE
DE FOOTBALL ASSOCIATION

Jérôme Valcke
Secretario General

Adj. Procedimiento del experimento con árbitros asistentes adicionales

c.c.: Comité Ejecutivo de la FIFA
International Football Association Board (IFAB)



For the Game. For the World.



International Football Association Board

Procedimiento del experimento con árbitros asistentes adicionales

Deberes

Dos árbitros asistentes adicionales ayudarán al árbitro a controlar el partido de acuerdo con las Reglas de Juego, especialmente dentro del área penal o cuando el árbitro asistente adicional tenga un mejor campo visual de la acción que el árbitro. Cada árbitro asistente adicional deberá comunicar al árbitro cuando el balón haya salido completamente del terreno de juego.

El árbitro siempre tomará la decisión definitiva.

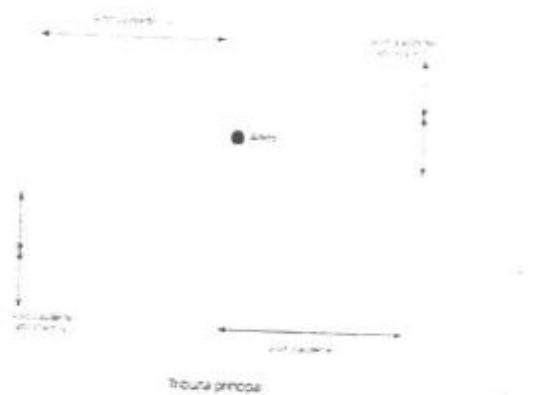
Un árbitro asistente adicional no reemplazará al árbitro o a uno de los árbitros asistentes si uno de estos oficiales no puede seguir desempeñando sus funciones.

Los árbitros asistentes adicionales deberán ser árbitros en activo, de preferencia de la misma categoría que el árbitro principal, o del nivel más alto posible (ya que las decisiones que se han de tomar son aquellas que normalmente adoptan los árbitros y aquellas que son decisivas y pueden cambiar el curso de un partido).

Posición en el campo

El árbitro asistente adicional se colocará detrás de la línea de meta al lado izquierdo de cada meta (visto desde el punto central). Se desplazará a lo largo de la línea de meta para obtener una mejor vista, pero nunca entrará en el terreno de juego.

El árbitro mantendrá el patrón de carrera diagonal, pero deberá poner mucha atención a las áreas que requieren una vigilancia más riguosa.



Sistema de señales

Los árbitros asistentes adicionales utilizarán un sistema de comunicación por radio, y no banderines, para comunicar sus decisiones al árbitro.

En caso de un fallo en la radiotelefonía, los árbitros asistentes adicionales usarán banderines para indicar sus decisiones.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de janeiro, 16 de Junho de 2010.

COMUNICAÇÃO Nº 376/10 – TJD/RJ

**DECISÃO DA “1ª” COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL - CDR -
TJD/RJ**

Sob a Presidência do Auditor Dr. Jonei Garcia, presentes os Auditores Dr. José Carlos Ribeiro, Dr. Odilon Reis, Dr. Daniel Portugal, o Procurador Dr. Glauco Moraes Azevedo, Auditor Substituto Dr. André Galdeano, ausências justificadas do Auditor Dr. Herbert Cohn, reuniu-se às 17 horas do dia 14 de Junho de 2010, no Auditório do Tribunal de Justiça Desportiva do Estado do Rio de Janeiro no Plenário Dr. Homero das Neves Freitas, situado à Rua do Acre, 47, 7º andar, Centro, Rio de Janeiro, a 1ª Comissão Disciplinar Regional tomando as seguintes deliberações:

1) Aprovada a ata da sessão anterior

2) Processo: nº 701/10

1º) Denunciado: L.D. de Sumidouro (Associação)

Tipificação: Art. 191, III do CBJD

2º) Denunciado: L.D. do Carmo (Associação)

Tipificação: Art. 191, III do CBJD

Jogo: L.D. de Sumidouro X L.D. do Carmo

Categoria: Ligas - Sub -17

Data jogo: 08/05/2010

Representante legal do denunciado: Defesa de ambas associações (ausentes)

Auditor Relator: Dr. Daniel Portugal

Resultado: Por unanimidade de votos, aplicada pena de advertência ao 1º e 2º denunciados, quanto à imputação do art. 191, III do CBJD.

3) Processo: nº 702/10

1º) Denunciado: Jader Venâncio do Nascimento (Atleta do Artsul FC)

Tipificação: Art. 254 do CBJD

Jogo: Nova Iguaçu FC X Artsul FC

Categoria: Profissional - Série B

Data jogo: 05/06/2010

Representante legal do denunciado: Dra. Anália Chagas

Auditor Relator: Dr. José Carlos Ribeiro

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado em 1(uma) partida, sendo a pena convertida em advertência, quanto à desclassificação do art. 254 para o art. 250 do CBJD.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

4)Processo: nº 703/10

1ºDenunciado: Nilo Henrique Jota Lima (Atleta da A.A. Portuguesa)

Tipificação: Art. 250 do CBJD

2ºDenunciado: Rodrigo Cambolete da Silva (Atleta da A.A. Portuguesa)

Tipificação: Art. 254-A do CBJD

3ºDenunciado: Wallace de Souza Silva (Atleta do Goytacaz FC)

Tipificação: Art. 254-A do CBJD

Jogo: A.A. Portuguesa x Goytacaz FC

Categoria: Profissional - Série B

Data jogo: 05/06/2010

Representante legal do denunciado: Dr. Mauro Chidid

(A.A. Portuguesa) e defesa do Goytacaz FC (ausente)

Auditor Relator: Dr. José Carlos Ribeiro

Resultado: Apresentada prova de vídeo pela defesa da A. A. Portuguesa.

A Procuradoria abriu mão dos depoimentos dos atletas intimados.

No mérito, por maioria de votos, suspenso o 1º denunciado em 1(uma) partida quanto à imputação do art. 250 do CBJD. Votos vencidos dos Auditores Dr. Daniel Portugal e Dr. André Galdeano que absolviam o denunciado.

Por unanimidade de votos, absolvidos o 2º e 3º denunciados quanto à imputação do art. 254-A do CBJD.

Por ordem do Presidente da Comissão foi requerido que se baixasse o processo para Procuradoria, para que seja analisada a responsabilidade do árbitro quanto ao relato da súmula, visto que a prova de vídeo apresentada mostra outra evolução dos fatos.

5)Processo: nº 704/10

1ºDenunciado: Marcelo Ribeiro (Treinador do São Cristóvão FR)

Tipificação: Art. 258 do CBJD

Jogo: São Cristóvão FR X A. D. Cabofriense

Categoria: Profissional – Série B

Data jogo: 15/05/2010

Representante legal do denunciado: Dr. Pedro Diniz

Auditor Relator: Dr. Odilon Reis

Resultado: No mérito, por maioria de votos, absolvido o denunciado quanto à imputação do art. 258 do CBJD. Voto vencido do Auditor Dr. José Carlos Ribeiro que aplicava suspensão de 1(uma) partida, sendo a pena convertida em advertência, quanto à imputação do art. 258 do CBJD.

6)Processo: nº 705/10

1ºDenunciado: Diego Santos de Oliveira (Atleta do Itaboraí Profute FC)

Tipificação: Art. 254 do CBJD

Jogo: Angra dos Reis EC X Itaboraí Profute FC

Categoria: Profissional – Série B

Data jogo: 05/06/2010

Representante legal dos denunciados: Dra. Anália Chagas

Auditor Relator: Dr. André Galdeano

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Resultado: A defesa abriu mão do depoimento do denunciado. Por unanimidade de votos, absolvido o denunciado quanto à imputação do art. 254 do CBJD. Por ordem do Presidente da Comissão foi requerido que se baixasse o processo para Procuradoria, para que se tomem as devidas providências dos fatos, tendo em vista, que a prova de vídeo apresentada não apresenta efetivamente os fatos narrados na súmula.

7)Processo: nº 706/10

1º)Denunciado: Fabrício Bento da Cunha (Atleta do Sendas EC)

Tipificação: Art. 254 do CBJD

Jogo: Sendas EC X Sampaio Corrêa FE

Categoria: Profissional - Série B

Data jogo: 05/06/2010

Representante legal do denunciado: Dr. Marcelo Mendes

Auditor Relator: Dr. Daniel Portugal

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado em 2(duas) partidas, quanto à imputação do art. 254 do CBJD.

Menção honrosa à súmula. Cuja redação é impecável, dada sua clareza, objetividade e redação escorreita.

8)Processo: nº 711/10

1º)Denunciado: Michel Lima do Nascimento (Atleta do São Cristóvão FR)

Tipificação: Art. 254 do CBJD

Jogo: Mesquita FC X São Cristóvão FR

Categoria: Série C - Profissional

Data jogo: 09/05/2010

Representante legal do denunciado: Dr. Pedro Diniz

Auditor Relator: Dr. Odilon Reis

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado em 2(duas) partidas quanto à imputação do art. 254 do CBJD.

9) Todos os apenados com previsão dos benefícios do art. 182 do CBJD, gozarão dos mesmos por ocasião dos cumprimentos das obrigações.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

10) O procurador se manifestou em todos os processos.

11) OS PAGAMENTOS DAS PENAS PECUNIÁRIAS DEVERÃO SER QUITADOS EM ATÉ 10(DEZ) DIAS, A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA DECISÃO. CABE TAMBÉM RESSALTAR, QUE NO MESMO PRAZO DEVERÁ SER COMPROVADO JUNTO A SECRETARIA DESTE E. TRIBUNAL O PAGAMENTO DE TAL OBRIGAÇÃO, NOS MOLDES DO CONTIDO NO ART. 176-A § 1º DO CBJD, SOB PENA DE DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO.

12) Sem mais, foi encerrada a sessão às 18horas e 30minutos.

Rio de janeiro, 16 de junho de 2010.

**Jonei Garcia
Presidente da Comissão**

**Lobyanka Almeida de Souza
Secretária Adjunta do TJD/RJ**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2010.

Comunicação nº 377 /10-TJD/RJ

EDITAL DE CITAÇÃO – 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL - Nº12/10-TJD/RJ

De ordem do Auditor Presidente da 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL - CDR - e para os devidos efeitos faço saber aos interessados que estão sendo chamados à Rua do Acre, nº 47, 7º andar, Centro, no **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, às 17:00 horas do dia 21 de junho de 2010, face às denúncias da douta Procuradoria:

ATLETAS

ARTHUR RIGOGI MARTINS	A.A. PORTUGUESA	ART. 250 CBJD
PAULO HENRIQUE F. DOS SANTOS	SENDAS E.C.	ART. 254, §1º, II CBJD
WELLINGTON SOARES DA SILVA	SENDAS E.C.	ART. 254-A, §1º, I CBJD
		ART.254, §1º, II CBJD
VANILSON DE LIMA SILVA	SÃO CRISTÓVÃO FR	
MATHEUS ECCARD DE CARVALHO	CFZ DO RIO	ART. 250 CBJD
LEONARDO DOS S. FERNANDES	QUISSAMÃ FC	ART. 254, §1º, II CBJD
RENAN GONÇALVES CARDOSO	SAMPAIO CORREA F.E.	ART. 258CBJD
ANDRÉ RICARDO DE OLIVEIRA	A.D. CABOFRIENSE	ART. 250 CBJD
JEFERSON DOS SANTOS COSTA	A.A. PORTUGUESA	ART.250 CBJD
DOUGLAS DIRK ALVES	BONSUCESSO FC	ART.250 CBJD

ASSOCIAÇÕES

BONSUCESSO FC	Jogo: Goytacaz FC X Bonsucesso FC	ART.191,III CBJD.
	Série B- Juniores – 22/05/2010	
BONSUCESSO FC	Jogo: Bonsucesso FC X A.A. Portuguesa	ART. 191, III CBJD
	Série B – Juniores – 26/05/2010	

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

COMISSÃO TÉCNICA

Fernando Vannucci P. Ferreira Técnico do CFZ DO RIO ART.258 CBJD
Jogo: CFZ DO RIO X Quissamã FC
Série B-Juniores – 22/05/2010

TESTEMUNHAS DA PROCURADORIA

Rodrigo Rinaldi Jogo: ARTSUL F.C. X SENDAS E.C.
Série B – Juniores – 22/05/2010

Ficam assim os supramencionados de acordo com o disposto nos artigos 45 e 46 do CBJD, citados da denúncia e intimados para a SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO que ocorrerá às **17:00 horas do dia 21 de junho de 2010**, no **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** à Rua do Acre, nº 47, 7º andar, Centro, cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2010.

Eliane Cavalcante Neno Rosa
Secretária